



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 05 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1241 Ticket: 12410

I) **Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2019**  
CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA - PRÉ ESCOLA LUZIA  
SANCHES DINIZ e CRECHE MUNICIPAL TEREZA ROSSI

JANEIRO	FEVEREIRO / E: 01 e L: 19 dias	MARÇO / E: 0 e L: 18 dias	ABRIL / E: 0 e L: 20 dias
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
01 02 03 04 05	01 02	01 02	01 02 03 04 05 06
06 07 08 09 10 11 12	03 04 05 06 07 08 09	03 04 05 06 07 08 09	07 08 09 10 11 12 13
13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16	10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20
20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23	17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27
27 28 29 30 31	24 25 26 27 28	24 25 26 27 28 29 30	28 29 30
	31		

SETEMBRO / E: 0 / R: 01 e L: 22 dias	OUTUBRO / E: 0 / R: 02 e L: 20 dias	NOVEMBRO / E: 0 / e L: 19 dias	DEZEMBRO / R: 10 e L: 12 dias
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
01 02 03 04 05 06 07	01 02 03 04 05	01 02	01 02 03 04 05 06 07
08 09 10 11 12 13 14	06 07 08 09 10 11 12	03 04 05 06 07 08 09	08 09 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16	15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23	22 23 24 25 26 27 28
29 30	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30	29 30 31

Ponto Facultativo: 30	Recessos escolares comuns: 30	Sábado letivo: 05
Feriados Nacionais e Municipais	Dias escolares: 01	Férias escolares: 02/01/2020 a 31/01/2020
Início e término do ano letivo		

MAIO / E: 0 R: 02 e L: 20 dias	JUNHO / E: 0 e L: 19 dias	JULHO / R: 08 e L: 17 dias	AGOSTO / R: 07 e L: 15 dias
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
01 02 03 04	01	01 02 03 04 05 06	01 02 03
05 06 07 08 09 10 11	02 03 04 05 06 07 08	07 08 09 10 11 12 13	04 05 06 07 08 09 10
12 13 14 15 16 17 18	09 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29 30	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30 31

Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2018, às 9 hs. na sala dos professores da Escola Municipal Antonio Ferreira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação para a realização da terceira reunião ordinária. Estando presentes, Sr. Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira, Fernanda de Cássia Moreira Carmo, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliacco de Carvalho Junior, Cristiane Moreira Fadini, Marlene Luiz e Marcelo Della Torre. Devidamente cumprimentados, foi apresentado para os membros presentes o calendário escolar exercício de 2019, para aprovação e discussão no que concerne a sua elaboração e operacionalização. Esclarecido que para sua confecção foi levado em conta a Resolução SEE nº 3.999, de 08 de novembro de 2018, bem como o Decreto nº 1.089 de 28 de novembro de 2018. Discutiu-se também sobre a reunião que acontecerá amanhã, dia 05/12, sob a condução geral do Sr. José Geraldo que abordará o tema: Plano de Carreira e 1/3 da carga horária segundo a Lei nº 11.738/08. Discutiu-se também a questão da exigência para 2019, de que os alunos, desde a educação infantil até a conclusão do fundamental II, utilizarem o uniforme obrigatoriamente, tendo em vista que as camisetas vem sendo entregues ao longo dos meses a título gratuito para os alunos (somente esse ano 2 camisetas foram entregues). Foi também apresentada uma proposta de "kidcoaching" pela psicóloga sócio educacional que tem por finalidade principal mudar a metodologia de ensino na busca por melhorar as condições educacionais dos alunos da rede pública municipal. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, lavra-se a presente ata, que vai por todos os membros do Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 05 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1241 Ticket: 12410

assinada. Fernanda de Cássia Moreira Carmo, Izabel Cristina de Oliveira Luiz, Paulo Cezar Migliaceo de Carvalho Junior, Cristiane Moreira Fadini, Marlene Luiz, Marcelo Della Torre, João Paulo Facanali de Oliveira,

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**NOTA EXPLICATIVA**

Em atenção ao ofício CGM 100/2018, recomendando uma Nota Explicativa quanto ao fato da desistência referente aos itens 4, 13, 14 e 24, segue tais recomendações:

Item 4: BOTTIÃO INOX TÉRMICO DUPLO - ÁGUA, CAFÉ E SUCO. 12 LITROS - BOTTIÃO INOX TÉRMICO DUPLO - ÁGUA, CAFÉ E SUCO. 12 LITROS. Excelente garraão térmico DUPLO de 6,0 L + 6,0 L. Acabou o problema de ter que carregar duas diferentes garrafas. Um botijão térmico com dois recipientes independentes. Se você quer um produto de qualidade superior, o produto é este. Produto Hércules Mundial - garantia de qualidade. Produzida em aço inox o que garante excelente conservação da temperatura, seja quente ou fria. Capacidade de 6,0 L em cada recipiente, ou seja, 12 litros no total. Conserva a temperatura de líquidos quentes e frios. Possui pezinhos. Segue com 4 torneiras (sendo duas extras para reposição). Segue com copo pingador. Alças para transporte. Prático bocal. Fácil de limpar. Dimensões: 34 x 40 x 21 (A x L x P);

Item 13: GARRAFA TÉRMICA, DUPLA - CAFÉ E LEITE - 2 LITROS CADA - GARRAFA TÉRMICA, DUPLA - CAFÉ E LEITE - 2 LITROS CADA. Garrafa térmica dupla, para café e leite (ou chá). Dupla camada de aço inox. Não possui ampola de vidro, inquebrável. Tampas em polipropileno. Desenvolvida para manter suas bebidas na temperatura desejada. Interior e exterior inquebrável. Aço inoxidável. Mantém líquidos quentes ou frios por horas. Capacidade total 4 litros. Mantem quente por 12 horas e gelado por 24 horas. Altura: 38 cm, largura: 30 cm, profundidade: 20 cm. Peso: 2,470 kg. Cada garrafa tem a capacidade de 2 litros;

Item 14: GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 01 L, TAMPA DE ROSCA, SEM TORNEIRA - GARRAFA TÉRMICA, EM PLÁSTICO, 01 L, TAMPA DE ROSCA, SEM TORNEIRA;

Item 24: PEN DRIVE USB 2.0, COM CAPACIDADE PARA 8GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - Capacidade de armazenamento 8GB, Velocidade de gravacao, 11 MB/s, Velocidade de Leitura 33,0 MB/s - Conexão. Plug and play- Requisitos mínimos -Compatível com: Linux, Macintosh, Microsoft Windows.

O sistema de licitações usado pela Prefeitura de Albertina não carregou os itens citados para a fase externa, e isso só foi notado na hora do certame, e mais precisamente na hora da digitação da proposta.

Em contato com um dos solicitadores, o senhor Helisson dos Anjos Souza, disse não haver problemas não compra-los

agora, pois, poderiam ser comprados em uma nova oportunidade.

Em contato também com as empresas participantes, as mesmas aceitaram a desistência das compras dos itens acima citados.

Por sua vez, o mesmo sistema de licitações puxou os vinte e três itens licitados de maneira uniforme e sequencial na ata, e não na ordem da sua apresentação no Edital. Esta ocorrência é por falha no sistema e não há como fazer a correção manualmente.

Albertina/MG, 04 de dezembro de 2018.

Ana Paula Moreira Conesa  
Pregoeira  
MASP 140019

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 00090/2018, Pregão Presencial nº 00042/2018, tendo como objeto aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 5 de dezembro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1092, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 - Fonte 155	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 05 de dezembro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1241 Ticket: 12410

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 155	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de novembro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO  
PROCESSANTE**

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.009, de 17 de abril de 2018, sob a presidência da servidora Ana Paula Moreira Conesa e os membros Edson Garcia, Regiane Mianti de Lima, Henrique Eduardo Mariotti e Vera Lúcia Domingues de Oliveira para análise dos documentos solicitados pelos Ofícios CP nº 013/2018 e CP 14/2018. Mas somente o Ofício CP nº 014/2018 foi respondido. A comissão marcou nova reunião para o dia 18/12/2018 às 8:30 na sala de reunião da Prefeitura Municipal, no aguardo da resposta do Ofício CP nº 013/2018. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---